



## PODER EXECUTIVO

|                                                             |                                      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                              | José Carlos Junqueira de Araújo      |
| Vice Prefeito .....                                         | Ubaldo de Barros                     |
| Secretária de Governo .....                                 | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Procurador-Geral do Município .....                         | Anderson Flávio de Godoi             |
| Secretário de Administração .....                           | Leandro Junqueira de Pádua Arduini   |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....        | Valdecir Feltrin                     |
| Secretário de Finanças .....                                | Rodrigo Silveira Lopes               |
| Secretário de Receita .....                                 | Erazilene Valentim Silva             |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                   | Rodrigo Metello de Oliveira          |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                   | Paulo José Correia                   |
| Secretário de Infraestrutura .....                          | Nafez Antônio Daud                   |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico .....               | Milton Luiz de Araújo                |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....                  | Genilton Pereira de Souza            |
| Secretário de Meio Ambiente .....                           | João Fernando Copetti Bohrer         |
| Secretária de Educação .....                                | Carmem Garcia Monteiro               |
| Secretária de Saúde .....                                   | Izalba Diva de Albuquerque Oliveira  |
| Secretária de Promoção e Assistência Social .....           | Márcia Ferreira de Pinho Rotilli     |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                         | Jailton Nogueira de Souza            |
| Secretário de Cultura .....                                 | Humberto de Campos                   |
| Secretário de Gestão de Pessoas .....                       | Argemiro José Ferreira de Souza      |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil ..... | Valdemir Castilho Soares             |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....              | Cleomar Batista do Pilar             |
| Auditor Geral .....                                         | José Fabrício Roberto                |
| Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....                      | Jacilene Santos Silva                |
| Diretora SANEAR .....                                       | Terezinha Silva de Souza             |
| Diretor CODER .....                                         | Nívia Calzolari                      |
| Diretor Executivo do IMPRO .....                            | Roberto Carlos Correa de Carvalho    |
| Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe .....         | Bethânia Rezende                     |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-620 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.396 de 7 de dezembro de 2008, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2008, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.426 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**PORTARIA Nº 24.249, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria n.º 24.043, de 26 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 de abril de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.250, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a Instauração de Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

**Presidente** – Joabe Teixeira de Oliveira – matrícula nº 111090

**Membro** – Edmar dos Santos Oliveira – matrícula nº 153974

**Membro** – Isael Batista Santos – matrícula nº 1556581

**Art. 2º** A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o suposto descumprimento do Termo de Responsabilidade e Cautela pelo servidor de matrícula nº 227617, conforme memorando nº 44/2019 de 13 de março de 2019.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 de abril de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.284, DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FÁBIO JOSÉ REGIS DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Núcleo Do Centro De Nefrologia, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/04/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de abril de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.291, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a Instauração de Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

**Presidente** – Luis Henrique Nucci Vacaro – matrícula nº 111090

**Membro** – Marcos Donizete Constantino – matrícula nº 134643

**Membro** – Maria Izabel Cruvinel Martins – matrícula nº 97403

**Art. 2º** A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar a denúncia contra o ex-servidor de matrícula nº 106216, em virtude da sua inércia no pagamento das infrações de trânsito praticadas com o veículo oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, no ano de 2016.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria n.º 24.022, de 18 de fevereiro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 23 de abril de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**PORTARIA INTERNA 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**PAULO JOSÉ CORREIA**, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. Marcus Vinicius de Moraes Arruda, matrícula 1556549, CPF: 017.919.561-14, servidor público desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto dos Contratos nº16/2019 – Comercial José Barriga de Combustíveis LTDA, referente à Fornecimento/Aquisição de Combustível.

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até 31/12/2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 01 de fevereiro de 2019.

**PAULO JOSÉ CORREIA**  
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 008/2019**

Dispõe sobre a designação do servidor **Soyanni Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução da **ATA** abaixo discriminada.

**MILTON LUIZ DE ARAÚJO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Soyanni Almeida de Souza**, Matrícula nº. 1553445 CPF: 003.243501-04, como responsável pelo controle e execução da **ATA** abaixo transcrita:

| <b>CONTRATADO</b>                     | <b>ATA</b> | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                | <b>VIGÊNCIA</b>               |
|---------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| S.M. Giusti de Arruda & Cia LTDA - ME | Nº 30/2018 | Aquisição de Uniformes: Blusa Adulta Feminina, Camisetas Diversos Modelos, Calças em Tactel, Calças para Capoeira, Calça Social Feminina e Trajes de Banho (maiôs e sungas). | 04/05/2018<br>a<br>03/05/2019 |

**Artigo 2º** Esta Portaria interna entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30/04/2019.

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2019.

**Milton Luiz de Araújo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº049/2019**

Dispõe sobre a designação do servidor **Eder de Oliveira** e seu suplente **Otávio Souza dos Santos**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Eder de Oliveira**, Matrícula nº186066, CPF: 654.959.341-72 e seu suplente **Otávio Souza dos Santos**, Matrícula nº1556686., CPF: 052.110.331-24, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATADO                                   | CONTRATOS | OBJETO                                                                                                                                                                                                                      | VIGÊNCIA                   |
|----------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| José Alfredo<br>Mussi de Souza &<br>Cia LTDA | 133/2019  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, SOFTWARE, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | 02/04/2019<br>á 02/04/2020 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº45/2019 do dia 16 de Abril de 2019, publicada no diário Oficial de nº4.428 de 16 de Abril de 2019.

Rondonópolis/MT, 16 de Abril de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 61 DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Altera a portaria 104/2018 de 21 de setembro, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**NAFEZ ANTONIO DAUD**, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Sta., BRUNA CATIELI BOTELHO Engenheira Civil, CREA n.º MT 043497, servidora público desta Secretaria, matrícula n.º 1553507, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato 250/2018 – **Serviços de Limpeza Revestimento Primário em diversos pontos de Estradas Rurais, nas Regiões do Distrito de Boa Vista, Naboreiro e Galiléia, neste Município.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 29 de abril de 2019.

**NAFEZ ANTONIO DAUD**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº62/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e das outras providências.

**NAFEZ ANTÔNIO DAUD**, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. Geraldo Alves de Souza Filho, servidor desta Secretaria, matrícula n.º 180149, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. **118/2019 – SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS NOS SEGUINTE BAIROS: ANTÔNIO GERALDINI, DOM OSÓRIO, VILA RICA, JOÃO MORAES E MATHIAS NEVES I, II E III.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado, considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 08/04/2019.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 29 de abril de 2019.

**NAFEZ ANTONIO DAUD**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 102– DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora: **Giselly Alves da Silva** , CPF nº.972.031.221-15, matrícula nº 1554424, Função: Agente Administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                        |                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>        | <b>ACADEMIA GOIÂNIA FITNESS LTDA - ME</b>                                                                                                                                                             |
| <b>Nº. DO CONTRATO</b> | <b>62/2017</b>                                                                                                                                                                                        |
| <b>OBJETO</b>          | Locação de espaço físico com piscina aquecida, coberta, tratada com ozônio, barras laterais e acessibilidade de rampas e banheiros adaptados, visando atender às necessidades da Secretária de Saúde. |
| <b>VENCIMENTO</b>      | 08/05/2019                                                                                                                                                                                            |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019.**

Rondonópolis, 16 de abril de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 108– DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor: **Laércio Cândido**, CPF nº.747.338.334-04, matrícula nº 39411, Função: Técnico em Saúde, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                       |                                                                                                                                              |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>       | <b>COMPREAKI COMÉRCIO VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI</b>                                                                                         |
| <b>Nº DO CONTRATO</b> | <b>164/2018</b>                                                                                                                              |
| <b>PREGÃO</b>         | 46/2018                                                                                                                                      |
| <b>OBJETO</b>         | Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis – MT. |
| <b>VENCIMENTO</b>     | 09/08/2018 a 09/08/2019                                                                                                                      |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de abril de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 098/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME                              | MAT.   | CARGO              | SECRETARIA | PERÍODO                                          | SITUAÇÃO    |
|-----------------------------------|--------|--------------------|------------|--------------------------------------------------|-------------|
| Maria Helena dos Santos Goncalves | 144770 | Apoio Instrumental | Educação   | <b>180 dias</b><br>13/04/2019<br>a<br>09/10/2019 | Prorrogação |

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 26 de abril de 2019.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 099/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME                 | MAT.   | CARGO              | SECRETARIA | PERÍODO                                          | SITUAÇÃO |
|----------------------|--------|--------------------|------------|--------------------------------------------------|----------|
| Norma Aparecida Reia | 110752 | Apoio Instrumental | Educação   | <b>180 dias</b><br>23/04/2019<br>a<br>19/10/2019 | Inicial  |

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 26 de abril de 2019.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007/2016 - PMR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058 – PMR**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na decisão judicial exarada liminarmente no Mandado de Segurança, autos do processo **nº 1012732-77.2018.8.11.0003, em trâmite na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT**, e de acordo com o que determina o artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001-002/006-007/2016 PMR, e homologado pelo Decreto 7.997 de 27/07/2016, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munido da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação.

**I)** Da aprovada e ora convocada:

**CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO  
CAMPUS: RONDONÓPOLIS  
NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO**

| CLASS. | INSC.   | NOME                  | DOC. IDENT.       | SITUAÇÃO     |
|--------|---------|-----------------------|-------------------|--------------|
| 04     | 12473-7 | CARLA REGINA<br>FRIES | 8902376-9 SESP/PR | CLASSIFICADO |

**II) Local de apresentação**

A convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, conforme o edital nº 001/2016.

A convocada deverá se apresentar munido de original e cópia da seguinte documentação:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização)  
**www.receita.fazenda.org.br**;
- 03) RG e CPF do cônjuge (quando casado);
- 04) Comprovante de residência de até 30 dias (***Luz, água ou telefone***);



- 05) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 06) RG e CPF dos genitores (caso impossibilitado de apresentar, preencher declaração);
- 07) CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) Carteira Funcional (**Obrigatório para as profissionais regulamentada = OAB, CREA, CRM, etc.**);
- 09) Registro de especialidades médica;
- 10) Título de Eleitor;
- 11) Certidão de Quitação Eleitoral;
- 12) Laudo comprovando ser PCD;
- 13) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição, emitido pela Caixa Econômica e/ou Banco do Brasil;
- 14) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 15) Carteira de motorista - CNH;
- 16) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 17) Certidões **cível e criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da **Justiça Federal e Justiça Estadual – AUTENTICADAS**;
- 18) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis;
- 19) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2016;
- 20) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);
- 21) Declaração da Inexistência de CPF dos genitores, caso seja impossibilitado de fornecê-los;
- 22) Declaração de Nepotismo;
- 23) Declaração de ficha limpa;
- 24) Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, cônjuge, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica);
- 25) Declaração de Dependentes;
- 26) Declaração de IRPF do ano calendário 2017 exercício 2018;
- 27) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra e clínico geral), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2016.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

### **III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:**

| <b>ITEM<br/>01</b> | <b>CARGO</b>    | <b>DESCRIÇÃO</b>                              | <b>EXAMES</b>                                                                                                                                                                  |
|--------------------|-----------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | Todos os cargos | Apresentação obrigatória para todos os cargos | 1. Hemograma completo (com plaquetas)<br>2. Glicemia (em jejum);<br>3. V.D.R.L<br>4. HBsAg;<br>5. Gama GT (gama glutamil transferase)<br>6. Anti HCV;<br>7. Uréia e Creatinina |



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | 8. PSA (para homens acima de 40 anos de idade)<br>9. Urina I;<br>10. Protoparasitológico<br>11. Audiometria Tonal (com laudo);<br>12. Raio X de Tórax (com laudo);<br>13. Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);<br>14. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos), exceto para quem estiver amamentando;<br>15. Eletrocardiograma (com laudo) e avaliação cardiológica;<br>16. Eletroencefalograma (com laudo);<br>17. Exame Oftalmológico (com laudo);<br>18. Avaliação psicológica – Teste das Pirâmides Coloridas Pfister |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| ITEM<br>02 | CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO                                               | EXAMES                                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|            | Assistente Social<br>Biólogo<br>Engenheiro<br>Sanitarista/Ambiental<br>Fonoaudiólogo<br>Médico Veterinário<br>Nutricionista<br>Psicólogo<br>Terapeuta<br>Ocupacional<br>Técnico em Raio X<br>Zootecnista<br>Médico Alergista<br>Médico Anestesiologista<br>Médico Angiologista<br>Médico Cardiologista<br>Médico Cirurgião Geral<br>Médico Cirurgião Pediátrico<br>Médico Cirurgião Plástico<br>Médico Cirurgião Vascular<br>Médico Clínico Geral<br>Médico Dermatologista<br>Médico<br>Endocrinologista<br>Médico Gastroenterologista<br>Médico Gastroenterologista -<br>Pediatria<br>Médico Geriatria<br>Médico Hematologista<br>Médico Infectologista<br>Médico Mastologista<br>Médico Nefrologista<br>Médico Neurologista<br>Médico Neuropediatra | Exigidos somente para os cargos relacionados no Item 02 | 1. Raio X de Coluna Lombo – Sacra (com laudo); |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Médico Obstetra –<br>Ginecologista<br>Médico Oftalmologista<br>Médico<br>Otorrinolaringologista<br>Médico Patologista<br>Médico Pediatra<br>Médico Pneumologista<br>Médico Proctologista<br>Médico Psiquiatra<br>Médico Psiquiatra – Pediatra<br>Médico Radiologista<br>Médico Reumatologista<br>Médico Traumatologista –<br>Ortopedista<br>Médico Ultrassonografista<br>Médico Urologista |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| ITEM<br>03 | CARGO                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                        | EXAMES                                                                             |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Fisioterapeuta<br>Enfermeiro<br>Cirurgião<br>Dentista<br>Bucomaxilo<br>Facial<br>Odontólogo<br>Técnico de Enfermagem<br>Técnico de Imobilização<br>Ortopédica | Exigidos somente<br>para os cargos<br>relacionados no item<br>03 | 1. Raio X de coluna<br>Lombo – Sacra<br>(com laudo);<br>2. Ultrassom dos<br>Ombros |

| ITEM<br>04 | CARGO                                                                                            | DESCRIÇÃO                                                        | EXAMES           |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|
|            | Engenheiro<br>Agrônomo<br>Engenheiro<br>Florestal<br>Técnico Agrícola<br>Técnico<br>Agropecuário | Exigidos somente<br>para os cargos<br>relacionados no item<br>04 | 1. Colinesterase |

No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico expedido por médico especialista, com descrição detalhada da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG ou CPF do candidato.



Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.

Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegível e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dia e horário da nomeação será definido pela equipe gestora e repassado ao candidato em data oportuna.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis-MT, 29 de Abril de 2019.

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Prefeito do Município de Rondonópolis/MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.126/2019 e Processo Seletivo Simplificado 003/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 02/05/2019 às 15 horas, período vespertino, no Departamento de Gestão de Pessoas, com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentarem-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

**II) Dos classificados e ora convocados:**

**01- PROFESSOR DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS**

| <b>COLOCAÇÃO</b> | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                | <b>CPF</b>   |
|------------------|------------------|----------------------------|--------------|
| 13º              | 25571504         | FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO | 914456391-49 |

**II) Local de apresentação**

Os convocados do artigo 8 deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 02/05/2019 (quinta-feira) as 15horas:**

**01 - Professor de Disciplinas Pedagógicas - 17º classificado**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

O Candidato quando Convocado e Atribuído Deverá Apresentar Fotocópia dos Documentos Elencados a seguir no Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- a) Estar aprovado ou classificado no PSS;



- b) Atender às condições prescritas para a função;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as Obrigações Eleitorais, e se do Sexo Masculino, Quitação do Serviço Militar;
- d) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- e) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
- f) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- g) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cédula de Identidade;
- j) CPF e comprovante de regularização;
- k) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de endereço atualizado;
- p) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, PF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2019.

**CARLA LISETE H. BEHLING.**  
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 006/2019 DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 06 de fevereiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.381 de 06 de fevereiro de 2019, os classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência.

Em conformidade com o Item 8.4 do Edital 001/2019/SMGP de 16 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019, bem como Art. 3º, § 2º da Lei nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 4350 de 20 de dezembro de 2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA OU NORMAL  
SUPERIOR**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>            | <b>CPF</b>          |
|----------------------|----------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| <b>261º</b>          | <b>39601738</b>            | <b>SONIA BEATRIZ RAMOS SILVEIRA</b> | <b>555185161-34</b> |
| <b>272º</b>          | <b>93334071</b>            | <b>LETICIA FERNANDES COSTA</b>      | <b>046466741-06</b> |

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se

Rondonópolis, 29 de abril de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ABRIL/2019/SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 1359/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ANNA CLARA GOMES DOS SANTOS SILVA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.122,54

**Dotação:** 39928 02.011.12.366.2208.2314.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 22/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

**CONTRATO Nº:** 1369/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF IRMÃ ELZA GEOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ADRIANE SALOMAO DE SILVA **Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 22/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

**CONTRATO Nº:** 1370/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratado:** ALYSON SABINO GOES **Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 23/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

**CONTRATO Nº:** 1371/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ANGELICA DA SILVA RODRIGUES SOUZA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 17/04/2019 **Vigência inicial:** 09/05/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO



-----  
**CONTRATO Nº:** 1372/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratado:** CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 22/04/2019 **Vigência inicial:** 08/06/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----  
**CONTRATO Nº:** 1373/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ELIZA FERNANDES DE SOUSA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 17/04/2019 **Vigência inicial:** 13/07/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----  
**CONTRATO Nº:** 1374/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 13 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ROSINEIDE TAINA RODRIGUES MATOS

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.216,08

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----  
**CONTRATO Nº:** 1375/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ROZAMIR CATALANO COSTA **Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 13/07/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO



**CONTRATO Nº:** 1376/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** SILVANE BORSEKOWSKY DO NASCIMENTO

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 12/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----

**CONTRATO Nº:** 1378/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** THAYNA SANTOS DUARTE GOMES

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 23/04/2019 **Vigência inicial:** 20/06/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----

**CONTRATO Nº:** 1384/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ADRIANA DE OLIVEIRA MODOLON MENDES

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 11/04/2019 **Vigência inicial:** 28/04/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----

**CONTRATO Nº:** 1385/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** SELIA MARIA SABINO DE SOUSA **Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 24/04/2019 **Vigência inicial:** 15/05/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----



**CONTRATO Nº:** 1389/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ADRIANA SOARES ARAUJO **Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 11/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---

**CONTRATO Nº:** 1390/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMI POBORE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** IRACI BOROBO **Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 12/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---

**CONTRATO Nº:** 1392/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** THAISA DA COSTA VIANNA CARLOS

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 11/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---

**CONTRATO Nº:** 1394/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** JAQUELINE CARDOSO BARBOSA **Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Vigência inicial:** 24/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---



**CONTRATO Nº:** 1360/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS , NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** EDNA DE OLIVEIRA **Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39722 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

**Vigência inicial:** 22/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1361/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 22 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.057,98

**Dotação:** 39722 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

**Vigência inicial:** 16/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1362/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** JANE MARCIA ALVES DA SILVA **Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39722 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

**Vigência inicial:** 22/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1363/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/5º SERIE/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado:** CARLOS EDUARDO COELHO FILHO **Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39731 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência inicial:** 12/04/2019 **Vigência inicial:** 31/12/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----



**CONTRATO Nº:** 1364/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** JOICE LORRAINY FREITAS GALVAO SANTOS **Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência inicial:** 16/04/2019 **Vigência inicial:** 24/04/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1365/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNINTER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** MARIELLEN CAMARGO VILELA **Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência inicial:** 24/04/2019 **Vigência inicial:** 31/12/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1366/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SEMESTRE/FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** MEURI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA NEVES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência inicial:** 22/04/2019 **Vigência inicial:** 28/12/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1367/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ROSENILDA MARIA DOMINGOS SOARES **Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência inicial:** 11/04/2019 **Vigência inicial:** 31/12/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----



**CONTRATO Nº:** 1368/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** THAYNA DA COSTA REZENDE **Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência inicial:** 22/04/2019 **Vigência inicial:** 31/12/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1377/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CUR PRE VESTIBULAR - P. PENITENCIARIA M. ELDO DE SÁ, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ANA PATRICIA BRITO DE CARVALHO

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39722 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

**Vigência inicial:** 17/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1379/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CUR PRE VESTIBULAR - POLO EM 14 DE AGOSTO COM CARGA HORÁRIA DE 22 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratado:** DEVAIR ANTONIO CORREIA **Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Valor Global:** 2.057,98

**Dotação:** 39722 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

**Vigência inicial:** 17/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1380/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMR 14 DE AGOSTO/PROJETO EDUCANDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** JEANI CARLA NUNES NOGUEIRA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39722 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----



**CONTRATO Nº:** 1381/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** MARCIANE REGINA DE LIMA **Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39731 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência inicial:** 24/04/2019 **Vigência inicial:** 31/12/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1382/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - PROJETO PROFESP COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratado:** KEMUEL ASAFE NUNES DE SOUZA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39722 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

**Vigência inicial:** 22/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1383/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CUR PRE VESTIBULAR - POLO PENITENCIARIA MELDO DE SA COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** MARIA AMELIA RODRIGUES DA COSTA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39722 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

**Vigência inicial:** 18/04/2019 **Vigência inicial:** 06/08/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1386/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratada:** ANA PATRICIA BRITO DE CARVALHO

**Cargo:** PROFESSOR DE MATEMATICA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 17/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----



**CONTRATO Nº:** 1387/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019

**Contratada:** ANA PAULA QUIRINO DOS SANTOS

**Cargo:** PROFESSOR DE PORTUGUES - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1388/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE FILOSOFIA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019

**Contratado:** ANTONIO CARLOS LEMOS GARCIA JUNIOR

**Cargo:** PROFESSOR DE FILOSOFIA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1391/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE FÍSICA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019

**Contratada:** CINTHIA SIRLEY DA SILVA

**Cargo:** PROFESSOR DE FISICA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1393/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019

**Contratada:** CLARITA MAIDANA ROCHA DA SILVA

**Cargo:** PROFESSOR DE MATEMATICA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----



**CONTRATO Nº:** 1395/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE DIREITO DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019

**Contratado:** CLAUDEMIR SOUZA DO SACRAMENTO

**Cargo:** PROFESSOR DE DIREITO - CRUSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1396/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratado:** COSMO DAMIAO RODRIGUES

**Cargo:** PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 16/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1397/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE FÍSICA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratado:** EDUARDO LUIZ KOLLETT

**Cargo:** PROFESSOR DE FISICA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1398/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratada:** ELIANE MARIA FEITOSA DA SILVA

**Cargo:** PROFESSOR DE PORTUGUES - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 16/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----



**CONTRATO Nº:** 1399/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE BIOLOGIA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratada:** FLAVIA MARIA FERREIRA

**Cargo:** PROFESSOR DE BIOLOGIA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 18/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1400/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE BIOLOGIA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratada:** INEILIAN BRUNA COREA DA COSTA

**Cargo:** PROFESSOR DE BIOLOGIA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1401/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE INGLÊS DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratada:** JHONANTAN VIEIRA MENDES MOURA

**Cargo:** PROFESSOR DE INGLES - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 3.680,40

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1402/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE DIREITO DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratado:** JOSENILDO SANTOS RODRIGUES

**Cargo:** PROFESSOR DE DIREITO - CRUSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----



**CONTRATO Nº:** 1403/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE FILOSOFIA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratado:** JULIANO TOMASEL

**Cargo:** PROFESSOR DE FILOSOFIA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 1404/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE QUÍMICA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratada:** MARIANA POLON DE CARVALHO

**Cargo:** PROFESSOR DE QUÍMICA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 18/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 1405/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratado:** MARIO DIVINO ARRUDA FERREIRA

**Cargo:** PROFESSOR DE MATEMATICA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 1406/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratada:** NELY LOUREIRO ALMEIDA

**Cargo:** PROFESSOR DE PORTUGUES - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 16/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---



**CONTRATO Nº:** 1407/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratada:** PATRICIA ALVIM SOARES

**Cargo:** PROFESSOR DE PORTUGUES - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1408/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratado:** RONALDO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS

**Cargo:** PROFESSOR DE HISTORIA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1409/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratado:** RONALDO BONADIO

**Cargo:** PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 17/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----

**CONTRATO Nº:** 1410/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratado:** WOLFREDS CHAVES DA CHAGAS

**Cargo:** PROFESSOR DE HISTORIA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----



**CONTRATO Nº:** 1411/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE QUÍMICA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratado:** WALTER APARECIDO BEZERRA

**Cargo:** PROFESSOR DE QUIMICA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 1412/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratado:** WALTER JOSE RAMOS JUNIOR

**Cargo:** PROFESSOR DE MATEMATICA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência inicial:** 15/04/2019 **Vigência inicial:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2019.

**ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI**  
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo com endereço na Av. Marechal Dutra nº 1.899, Centro B, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Paulo José Correia, juntamente com seu Gerente de Departamento de Planejamento e Projetos Habitacionais Jonas Pereira Rodrigues, com o intuito de atender as prerrogativas propostas pela Portaria Ministerial nº 780 de 31 de dezembro de 2018, vem **CONVOCAR** os beneficiários, abaixo relacionados, contemplados por meio do Convenio nº 0193236-96/2006, Residencial Lucia Maggi – 55 UH para que compareçam no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste.

| BENEFICIÁRIOS |                                   |        |      |
|---------------|-----------------------------------|--------|------|
| Nº            | NOME                              | QUADRA | LOTE |
| 1             | IOLANDA APARECIDA PINTO           | 07     | 24   |
| 2             | ELIETE REGINA DOS SANTOS MENDONÇA | 07     | 29   |
| 3             | LILIA FERREIRA DOS SANTOS         | 07     | 31   |
| 4             | LEANDRA LOURENÇO ALVES            | 07     | 32   |
| 5             | MARIA NOELIA DE OLIVEIRA SANTI    | 07     | 37   |
| 6             | MARIA LUZIA MARQUES DE OLIVEIRA   | 08     | 23   |
| 7             | EDIMAR BISPO DA SILVA             | 08     | 24   |
| 8             | MANOEL VIEIRA BUJARY              | 10     | 03   |
| 9             | JEANE SOARES DA ROCHA             | 10     | 04   |
| 10            | SILVA DE SANTANA LIMA             | 10     | 11   |
| 11            | RAQUEL MARQUES MARINHO            | 10     | 15   |

Rondonópolis, 15 de abril de 2019.

**PAULO JOSÉ CORREA**  
Secretário de Habitação e Urbanismo

**JONAS PEREIRA RODRIGUES**  
Ger. de Dep. de Planejamento e Projetos Habitacionais



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Processo Administrativo Nº 02/2019

Contrato Nº 722/2018

Protocolo Nº 9.451/2019

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019**

**EMPRESA: SAFE ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 17.468.189/0001-44.**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 02/2019, objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa licitante SAFE ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 17.468.189/0001-44, desistente da execução da obra, após assinatura do contrato, classificada e vencedora no Processo licitatório tomada de preços n.º 52/2018.

**I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de instauração de procedimento administrativo referente a empresa licitante SAFE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.468.189/0001-44, desistente da execução da obra, após assinatura do contrato, classificada e vencedora no Processo licitatório tomada de preços n.º 52/2018, cujo objeto é a Construção do Centro Comunitário na Rua Lígia Fagundes Telles, Lote 01, Bairro Jardim Atlântico, neste município.

Ademais, foram devidamente analisadas todas as irregularidades cometidas pela empresa licitante, por meio do presente processo administrativo, notificações extrajudiciais e inércia da empresa em apresentar a defesa prévia.

A empresa contratada fora notificada extrajudicialmente da abertura do Processo Administrativo pela notificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura através de AR, recebido pela empresa em 22/03/2019, e também pelo Diário Oficial nº 4.405 na data de 14/03/2019, tendo transcorrido o prazo para que apresentasse sua defesa prévia, conforme certidão de decurso de prazo expedida em 15/04/2019.

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa licitante foi de desídia e de completo desrespeito com a Administração Pública, justificando a aplicação da penalidade de multa de 20% sobre o valor total do contrato, nos termos da cláusula décima terceira do instrumento contratual, ante a gravidade de prejuízo que a inexecução contratual causou a Administração Pública e artigos 77,78 e 87 da lei 8.666/1993 e legislação pertinente.

Este é o relatório. Decido.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 109/2019/SINFRA/PGM.

**III – DO DISPOSITIVO**



**PELO EXPOSTO**, ante o devido processo administrativo legal realizado, **DECIDO** pela da penalidade de multa de 20% sobre o valor total do contrato, nos termos da cláusula 13ª. da minuta do contrato, e artigos 77,78 e 87 da lei 8.666/1993 e legislação pertinente, desistente da execução da obra, após assinatura do contrato, do Processo licitatório tomada de preços n.º 52/2018.

Publique-se nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Transcorrendo o prazo recursal, *in albis*, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa; sendo o Pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, qual seja, R\$ 118.091,74 (cento e dezoito mil e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), com vencimento no prazo de 10 (dez) dias, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês, nos termos da cláusula 14.1.2 “e” do contrato n.º 722/2018;

b) Rescisão contratual e impedimento de licitar com a Administração pública, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, ante a gravidade de prejuízo que a inexecução contratual causou a Administração Pública, nos termos da cláusula 13ª, 15ª., do referido contrato.

c) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;

d) Posteriormente, envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

Rondonópolis – MT, 29 de Abril de 2019.

**NAFEZ ANTÔNIO DAUD**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 04/2019**

Aos trinta dias de abril de dois mil e dezenove, às 08 horas e 17 minutos, foi realizada nas dependências do Procon Municipal de Rondonópolis-MT, a 4ª reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON no ano de 2019, sob a presidência do Coordenador Executivo Dr. Alexandre Júlio Júnior.

Estiveram presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CONDECON: Coordenador Executivo do Procon – Dr. Alexandre Júlio Júnior; Dra. Neila Maria Bezerra Soares-Supervisora do Procon; Dr. Átila Rodrigues Japiassu dos Santos- Representante OAB; Bruno Fernando-Representante Sindicato dos Empregados do Comércio; Jackson Pereira de Oliveira-Representante do Executivo; Lucia Maria de Melo-Fiscal, Cleomar Carvalho- Assessor de Gabinete, em tempo registra-se a presença da conselheira Elia Arcanjo- representante municipal do Conselho do Idoso, às 08:53h.

**1 - ABERTURA DA REUNIÃO:** Declarada aberta a reunião, a Supervisora Neila Soares agradeceu a Deus e a presença de todos os conselheiros, passando a seguir à ordem do dia. Foi feito a abertura com a apresentação de todos os conselheiros presentes.

**2 – ORDEM DO DIA:**

2.1 – Prestação de contas do FMDDD;

-Relatório de atendimento mensal;

-Fiscalização no segmento de distribuição/vendas de GLP.

Com a fala, a Dra. Neila, em uma breve síntese percorreu sobre atividades desenvolvidas pelo órgão no ano de 2019 mês de abril. Ato contínuo, foi apresentado o relatório dos atendimentos/reclamações formuladas junto ao órgão, vejamos a seguir: correspondente ao período do mês de abril foram realizados 414 atendimentos, sendo estes nas formas presencial e telefone, com índice de resolatividade em fase preliminar de aproximadamente 65%. Referente ao setor de conciliação, foram realizadas 374 audiências, com 59% de acordo firmados. Foi observado que as reclamações no segmento de Energia Elétrica têm se mantido no primeiro lugar no atendimento e reclamações, vez que os consumidores não têm logrado êxito nas reclamações formuladas junto a própria distribuidora.

Com a palavra a fiscal Lúcia Melo relata que conforme requisição do Ministério Público realizou fiscalização no segmento de distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo notificadas três distribuidoras para que informassem quais as revendedoras credenciadas, na cidade de Rondonópolis. As distribuidoras se manifestaram e informaram o total de 38 revendedoras credenciadas. Diante a relação dos estabelecimentos credenciados, foram notificadas 27 revendas para apresentar ao Procon várias informações, dentre elas: 1- Os preços à vista dos boijões de gás comercializados e suas elevações referente a cada mês, compreendendo os períodos de novembro de dezembro de 2018 e janeiro a abril de 2019; Cópia de nota fiscal de aquisição do gás de cozinha (GLP) junto às distribuidoras, referente a cada mês, compreendendo os períodos de novembro e dezembro de 2018 e janeiro a abril de 2019; Cópia de documento fiscal de venda do gás de cozinha ao consumidor, referente a cada mês, compreendendo os períodos de novembro e dezembro de 2018 a janeiro a abril de 2019, e outros. A fiscal informou ainda que diante dos documentos apresentados pelas empresas credenciadas, verificou-se que a margem de lucro bruta (diferença de preço de aquisição e o preço de venda do consumidor) ao estabelecimento de



revenda, sobre o GLP 13kg no mês de março/2019 variou de 19,32 a 91,30%; enquanto no mês de abril/2019 houve a variação de 19,32% a 82,61%. Através dos resultados obtidos, a Fiscal Lucia Melo encaminhará relatório ao Ministério Público para providências, encerrando assim sua fala. Em seguida a Supervisora Neila abordou sobre a prestação de contas do FMDDD, informando que em 29/04/2019 o saldo final era R\$ 4.493.851,19 (quatro milhões quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos). Nesse ato, a Supervisora Neila encerra a reunião mensal do conselho, sugerindo a criação de um grupo do whatsapp, assunto que será abordado na próxima reunião, que está prevista para o dia 28/05/2019, na Sede do Procon Municipal de Rondonópolis. Nada mais a relatar, eu, Priscila Stéfany, estagiária, lavrei a ata a qual segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**Alexandre Júlio Júnior**  
Presidente/CONDECON

**Joana Maria Bortoni**  
Ministério Público

**Átila Rodrigues Japiassu dos Santos**  
Representante OAB

**Wagner Toshio Shimosakai**  
Representante ACIR

**Bruno Fernando**  
Representante Sindicato do Empregados

**Jackson Pereira de Oliveira**  
Representante Executivo

**Mário Sérgio Gonçalves**  
Representante Executivo

**Gilson Araújo de Oliveira**  
Representante Executivo

**João Moraes Martins**  
Representante URAMB

**Edmario Porto Laroca**  
Representante UNISAL

**Eloany Batista da Silva**  
Representante UMES

**Marcos Antônio Carlota**  
Representante CDL

**Vilmar Francisco Pimentel**  
Representante Câmara Municipal

**Gilberto Lima dos Santos**  
Representante Câmara Municipal

**Bethânia Meneses Dias**  
Defensoria Pública

**Élia Arcanjo**  
Conselho do Idoso

**Lúcia Maria de Melo**  
Fiscal

**Cleomar Lima Carvalho**  
Servidor

**Neila Maria S. B. Santos**  
Supervisora Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: 01-2019  
EMPRESA: ALFAIATARIA DE UNIFORMES



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Aos 30 dias do mês de Abril de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .** brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; CAMISETAS, CALÇAS E TELAS DE PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                       |              |                    |
|---------------------------------------|--------------|--------------------|
| Fornecedor                            |              | CNPJ               |
| ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME      |              | 23.603.476/0001-12 |
| Endereço                              |              | Nº                 |
| RUA RIO GRANDE DO SUL                 |              | 1376               |
| Bairro                                | Cidade       | CEP                |
| CIDADE SALMEN                         | RONDONÓPOLIS | 78705154           |
| Representante Legal                   |              | CPF                |
|                                       |              | 043.002.801-69     |
| Email                                 |              | Telefone           |
| NFAGOTTI@ALFAIATARIADUNIFORMES.COM.BR |              | 6634235264         |

LOTE: 23 - CALÇA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                        | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 9394   | CALÇA Detalhamento: EM MALHA HELANCA COLEGIAL, BRANCO, COM CORDÃO E ELÁSTICO MODELO PADRÃO. TAMA | UN - UNIDADE |       | 900,00 | 17,7777   | 15.999,93 |

CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.

LOTE: 24 - CALÇA - COTA EXCLUSIVA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                        | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 9394   | CALÇA Detalhamento: EM MALHA HELANCA COLEGIAL, BRANCO, COM CORDÃO E ELÁSTICO MODELO PADRÃO. TAMA | UN - UNIDADE |       | 300,00 | 17,7700   | 5.331,00  |

CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.

TOTAL 21.330,93





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: 01-2019  
EMPRESA: G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Aos 30 dias do mês de Abril de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; CAMISETAS, CALÇAS E TELAS DE PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                                     |                        |                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Fornecedor<br>G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP |                        | CNPJ<br>01.236.234/0001-03 |
| Endereço<br>RUA CAFELANDIA                          |                        | Nº<br>98                   |
| Bairro<br>SANTO ANTONIO                             | Cidade<br>CAMPO GRANDE | CEP<br>79100391            |
| Representante Legal                                 |                        | CPF<br>002.926.381-67      |
| Email<br>LICITACAO@GALERIAESPORTES.COM.BR           |                        | Telefone<br>6733842210     |

LOTE: 25 - CAMISETA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID.        | MARCA | QUANT.  | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|-----------|-----------|
| 1    | 39191  | CAMISETA Detalhamento: EM MALHA PV (MALHA FRIA) 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, COR A<br>ESCOLHA DO SOLICITANTE, GOLA REDONDA, MANGA CURTA<br>COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS DE ATÉ 35 X 40 CM.-<br>CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TAMANHOS ENTRE: P<br>M.G, GG E EGG. | UN - UNIDADE |       | 3750,00 | 8,6666    | 32.499,75 |

LOTE: 26 - CAMISETA - COTA EXCLUSIVA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID.        | MARCA | QUANT.  | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|-----------|-----------|
| 1    | 39191  | CAMISETA Detalhamento: EM MALHA PV (MALHA FRIA) 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, COR A<br>ESCOLHA DO SOLICITANTE, GOLA REDONDA, MANGA CURTA<br>COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS DE ATÉ 35 X 40 CM.-<br>CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TAMANHOS ENTRE: P<br>M.G, GG E EGG. | UN - UNIDADE |       | 1250,00 | 8,6600    | 10.825,00 |

LOTE: 27 - CAMISETA COR PRETA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-----------|-------|-------|--------|-----------|-----------|
|------|--------|-----------|-------|-------|--------|-----------|-----------|



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-oo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

|   |        |                                                                |        |        |          |
|---|--------|----------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|
| 1 | 114884 | CAMISETA Detalhamento: CONFECCIONADA EM MALHA PV, UN - UNIDADE | 750,00 | 8,5000 | 6.375,00 |
|   |        | MANGA CURTA COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33%VISCOSE              |        |        |          |
|   |        | NA COR: PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-PILLIN, COM                 |        |        |          |
|   |        | IMPRESSÃO EM SILKSCREEN, FRENTE E MANGAS, GOLA TIP             |        |        |          |
|   |        | REDONDA CONFORME LAYOUT APRESENTADO PELA SECRET                |        |        |          |
|   |        | SOLICITANTE. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR                      |        |        |          |
|   |        | ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM PP, P,             |        |        |          |
|   |        | M, G, GG E XGG.                                                |        |        |          |

LOTE: 28 - CAMISETA COR PRETA - COTA EXCLUSIVA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                      | UNID. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|----------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 114884 | CAMISETA Detalhamento: CONFECCIONADA EM MALHA PV, UN - UNIDADE |       |       | 250,00 | 8,5000    | 2.125,00  |
|      |        | MANGA CURTA COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33%VISCOSE              |       |       |        |           |           |
|      |        | NA COR: PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-PILLIN, COM                 |       |       |        |           |           |
|      |        | IMPRESSÃO EM SILKSCREEN, FRENTE E MANGAS, GOLA TIP             |       |       |        |           |           |
|      |        | REDONDA CONFORME LAYOUT APRESENTADO PELA SECRET                |       |       |        |           |           |
|      |        | SOLICITANTE. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR                      |       |       |        |           |           |
|      |        | ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM PP, P,             |       |       |        |           |           |
|      |        | M, G, GG E XGG.                                                |       |       |        |           |           |

TOTAL 51.824,75

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

---

Prefeito(a)

---

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP



---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: 01-2019  
EMPRESA: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Aos 30 dias do mês de Abril de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; CAMISETAS, CALÇAS E TELAS DE PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                                      |                   |                            |
|------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| Fornecedor<br>PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP |                   | CNPJ<br>19.211.006/0001-36 |
| Endereço<br>RUA 1136                                 |                   | Nº<br>644                  |
| Bairro<br>SETOR MARISTA                              | Cidade<br>GOIANIA | CEP<br>74180150            |
| Representante Legal                                  |                   | CPF<br>028.193.291-36      |
| Email<br>LICITACAO3@PPRWEB.COM.BR                    |                   | Telefone<br>6235943176     |

LOTE: 11 - VIOLÃO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                            | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 102270 | VIOLAO Detalhamento: CARACTERÍSTICAS GERAIS- MODELO: MD 100- TIPO DE VIOLÃO: ACÚSTICO- CORDAS: 6 CORDAS<br>NYLON- CORTE DO CORPO: CLÁSSICO- COR: NATURAL-<br>ACABAMENTO: ENVERNIZADO | UN - UNIDADE |       | 225,00 | 222,0000  | 49.950,00 |

LOTE: 12 - VIOLAO - COTA EXCLUSIVA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                            | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 102270 | VIOLAO Detalhamento: CARACTERÍSTICAS GERAIS- MODELO: MD 100- TIPO DE VIOLÃO: ACÚSTICO- CORDAS: 6 CORDAS<br>NYLON- CORTE DO CORPO: CLÁSSICO- COR: NATURAL-<br>ACABAMENTO: ENVERNIZADO | UN - UNIDADE |       | 75,00  | 222,0000  | 16.650,00 |

LOTE: 13 - BERIMBAU

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                             | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 105449 | BERIMBAU Detalhamento: - CORPO: EM MADEIRA - TAMANHO: 160CM COMPRIMENTO- ACOMPANHA BAQUETA DO E CAXIXI CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 BERIMBAU CONTEMPORANEA GRANDE 1,60M | UN - UNIDADE |       | 45,00  | 68,8000   | 3.096,00  |



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 14 - BERIMBAU - COTA EXCLUSIVA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                      | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 109449 | BERIMBAU Detalhamento: - CORPO: EM MADEIRA -<br>TAMANHO: 160CM COMPRIMENTO- ACOMPANHA BAQUETA DO<br>E CAXIXI CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 BERIMBAU<br>CONTEMPORÂNEA GRANDE 1,60M | UN - UNIDADE |       | 15,00  | 68,8000   | 1.032,00  |

TOTAL 70.728,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: 01-2019  
EMPRESA: R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Aos 30 dias do mês de Abril de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; CAMISETAS, CALÇAS E TELAS DE PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                            |              |                    |
|--------------------------------------------|--------------|--------------------|
| Fornecedor                                 |              | CNPJ               |
| R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME              |              | 14.837.580/0001-80 |
| Endereço                                   |              | Nº                 |
| AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA           |              | 998                |
| Bairro                                     | Cidade       | CEP                |
| CENTRO                                     | RONDONÓPOLIS | 78700110           |
| Representante Legal                        |              | CPF                |
| Email                                      |              | Telefone           |
| FINANCEIRO@PAPELARIAPERPETUASOCORRO.COM.BR |              | 6634111929         |

LOTE: 29 - TELA PARA PINTURA 40X60

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 11339  | TELA PARA PINTURA Detalhamento: TAMANHO 40 X 60 CM, EM LONA CRUA, BRANCA, COM MOLDURA EM MADEIRA E GRAMPO NA PARTE TRASEIRA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN - UNIDADE |       | 375,00 | 11,7000   | 4.387,50  |

LOTE: 30 - TELA PARA PINTURA 40X60 - COTA EXCLUSIVA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 11339  | TELA PARA PINTURA Detalhamento: TAMANHO 40 X 60 CM, EM LONA CRUA, BRANCA, COM MOLDURA EM MADEIRA E GRAMPO NA PARTE TRASEIRA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN - UNIDADE |       | 125,00 | 11,7000   | 1.462,50  |

LOTE: 31 - TELA PARA PINTURA 60X80

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 15762  | TELA PARA PINTURA Detalhamento: TAMANHO 60 X 80 CM, EM LONA CRUA, BRANCA, COM MOLDURA EM MADEIRA E GRAMPO NA PARTE TRASEIRA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN - UNIDADE |       | 375,00 | 26,1333   | 9.799,99  |



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 32 - TELA PARA PINTURA 60X80 - COTA EXCLUSIVA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 15762  | TELA PARA PINTURA Detalhamento: TAMANHO 60 X 80 CM, EM LONA CRUA, BRANCA, COM MOLDURA EM MADEIRA E GRAMPO NA PARTE TRASEIRA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN - UNIDADE |       | 125,00 | 28,1333   | 3.296,66  |

TOTAL 18.916,65

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: 01-2019  
EMPRESA: RR LOPES EIRELI



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Aos 30 dias do mês de Abril de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; CAMISETAS, CALÇAS E TELAS DE PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                     |                         |                            |
|-------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Fornecedor<br>RR LOPES EIRELI       |                         | CNPJ<br>22.548.304/0001-20 |
| Endereço<br>TRAVESSA AKIDABAN       |                         | Nº<br>96                   |
| Bairro<br>CENTRO                    | Cidade<br>VARZEA GRANDE | CEP<br>78110530            |
| Representante Legal                 |                         | CPF                        |
| Email<br>gersoncosta166@hotmail.com |                         | Telefone                   |

LOTE: 3 - VIOLA ACÚSTICA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                  | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 8830   | VIOLA ACÚSTICA Detalhamento: COM TENSOR. TAMPO, FAIXA E FUNDO EM MADEIRA: BASSWOOD - TARRAXAS: NIQUELADAS COM PINO FINO. - BRAÇO: SOLID WOOD.- ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE, COR: NATURAL. | UN - UNIDADE |       | 150,00 | 273,3333  | 41.000,00 |

LOTE: 4 - VIOLA ACÚSTICA - COTA EXCLUSIVA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                  | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 8830   | VIOLA ACÚSTICA Detalhamento: COM TENSOR. TAMPO, FAIXA E FUNDO EM MADEIRA: BASSWOOD - TARRAXAS: NIQUELADAS COM PINO FINO. - BRAÇO: SOLID WOOD.- ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE, COR: NATURAL. | UN - UNIDADE |       | 50,00  | 273,3300  | 13.666,50 |

LOTE: 9 - PANDEIRO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 87332  | PANDEIRO Detalhamento: • MEDIDA: 10"• PELE LEITOSA• 6 AFINADORES FIXOS• CORPO DE ABS• 5 PARES DE PRATINELAS FLANDRES• FERRAGENS ZINCADAS | UN - UNIDADE |       | 15,00  | 46,0000   | 690,00    |

LOTE: 10 - PANDEIRO - COTA EXCLUSIVA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                      | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 87332  | PANDEIRO Detalhamento: • MEDIDA: 10"• PELE LEITOSA•<br>6 AFINADORES FIXOS• CORPO DE ABS• 5 PARES DE<br>PRATINELAS FLANDRES• FERRAGENS ZINCADAS | UN - UNIDADE |       | 5,00   | 46,0000   | 230,00    |

LOTE: 15 - AGOGÔ

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                      | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 110866 | AGOGÔ Detalhamento: AGOGÔ DUPLO GRANDE CROMADO0.34 UN - UNIDADE<br>KGDIMENSÕES14 X 33 X 7,5 CM | UN - UNIDADE |       | 8,00   | 56,2500   | 450,00    |

LOTE: 16 - AGOGÔ - COTA EXCLUSIVA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                      | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 110866 | AGOGÔ Detalhamento: AGOGÔ DUPLO GRANDE CROMADO0.34 UN - UNIDADE<br>KGDIMENSÕES14 X 33 X 7,5 CM | UN - UNIDADE |       | 2,00   | 56,2500   | 112,50    |

LOTE: 21 - ESTANTE DE AÇO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 114072 | ESTANTE EM AÇO Detalhamento: ESTANTE RETRÁTIL PARA<br>PARTITURASMATERIAL: AÇO CARBONO E PLÁSTICO DE<br>ENGENHARIA.ACABAMENTO: PRETO EPOXIALTURA MÍN: 0,55M<br>- MÁX: 1,20MT PESO LÍQUIDO: 1,00 KG | UN - UNIDADE |       | 375,00 | 39,4000   | 14.775,00 |

LOTE: 22 - ESTANTE EM AÇO - COTA EXCLUSIVA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 114072 | ESTANTE EM AÇO Detalhamento: ESTANTE RETRÁTIL PARA<br>PARTITURASMATERIAL: AÇO CARBONO E PLÁSTICO DE<br>ENGENHARIA.ACABAMENTO: PRETO EPOXIALTURA MÍN: 0,55M<br>- MÁX: 1,20MT PESO LÍQUIDO: 1,00 KG | UN - UNIDADE |       | 125,00 | 39,4000   | 4.925,00  |

TOTAL 75.849,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

---

Prefeito(a)

---

RR LOPES EIRELI



---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: 01-2019  
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Aos 30 dias do mês de Abril de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; CAMISETAS, CALÇAS E TELAS DE PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                                    |        |                    |
|----------------------------------------------------|--------|--------------------|
| Fornecedor                                         |        | CNPJ               |
| SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP |        | 04.578.067/0001-69 |
| Endereço                                           |        | Nº                 |
| AVENIDA PADRE ROQUETE                              |        | 01                 |
| Bairro                                             | Cidade | CEP                |
| CONSIL                                             | CUIABA | 78048440           |
| Representante Legal                                |        | CPF                |
|                                                    |        | 229.447.881-91     |
| Email                                              |        | Telefone           |
| SETEDISTRIBUIDORA@TERRA.COM.BR                     |        | 6536426664         |

LOTE: 1 - ATABAQUE DE MADEIRA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 6192   | ATABAQUE DE MADEIRA Detalhamento: EM MADEIRA<br>JACARANDÁ, CONFECCIONADO EM FITAS DE MADEIRA, QUE<br>POSSUI SEUS CORTES EM ENCAIXE, FORMANDO UM CILINDR<br>CÔNICO, QUE SÃO PRESOS POR CINCO AROS DE AÇO. NA<br>PARTE SUPERIOR DO INSTRUMENTO: COURO DE BOI NATUR<br>ESTICADO E PRESO POR PARAFUSOS E TARRAXAS, QUE<br>POSSUI OS DIÂMETROS DE 120 X 11. | UN - UNIDADE |       | 8,00   | 887,0000  | 7.096,00  |

LOTE: 2 - ATABAQUE DE MADEIRA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 6192   | ATABAQUE DE MADEIRA Detalhamento: EM MADEIRA<br>JACARANDÁ, CONFECCIONADO EM FITAS DE MADEIRA, QUE<br>POSSUI SEUS CORTES EM ENCAIXE, FORMANDO UM CILINDR<br>CÔNICO, QUE SÃO PRESOS POR CINCO AROS DE AÇO. NA<br>PARTE SUPERIOR DO INSTRUMENTO: COURO DE BOI NATUR<br>ESTICADO E PRESO POR PARAFUSOS E TARRAXAS, QUE<br>POSSUI OS DIÂMETROS DE 120 X 11. | UN - UNIDADE |       | 2,00   | 887,0000  | 1.774,00  |



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**LOTE: 5 - BATERIA MUSICAL**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|------------|-----------|
| 1    | 9084   | BATERIA MUSICAL Detalhamento: BATERIA ACÚSTICA<br>COMPLETA, POSSUIR:- CASCOS DE LAMINADOS DE MADEIRA<br>BASSWOOD, ACABAMENTO EM CELULOIDE, FERRAGENS DUP<br>PELES,- ESTATE DE CAIXA AJUSTÁVEL,- BUMBO: 22 X 16<br>(COM 08 TENSORES),- CAIXA: 14 X 5,5 (COM 08<br>TENSORES),- TONS: 12 X 11 E 13 X 12 ( COM 06<br>TENSORES),- SURDO: 16 X 16 (COM 06 TENSORES),- TOM<br>HOLDER: 02 UNIDADES TIPO CATRACA,- BANCO: ACOLCHOAD<br>COM ESTATE,- BAQUETAS: 01 PAR MODELO 5 A,-<br>ACABAMENTO: REVESTIMENTO EM CELULOIDE,- PEDAL DE<br>BUMBO: STANDARD COM BATENTE SIMPLES DE FELTRO,-<br>MÁQUINA DO CHIMBAL: STANDARD COM CORRENTE E PÉS<br>DUPLOS - COR: A ESCOLHA DO SOLICITANTE ENTRE: PRETA<br>OU PRATA. | UN - UNIDADE |       | 4,00   | 1.725,0000 | 6.900,00  |

**LOTE: 6 - BATERIA MUSICAL - COTA EXCLUSIVA**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|------------|-----------|
| 1    | 9084   | BATERIA MUSICAL Detalhamento: BATERIA ACÚSTICA<br>COMPLETA, POSSUIR:- CASCOS DE LAMINADOS DE MADEIRA<br>BASSWOOD, ACABAMENTO EM CELULOIDE, FERRAGENS DUP<br>PELES,- ESTATE DE CAIXA AJUSTÁVEL,- BUMBO: 22 X 16<br>(COM 08 TENSORES),- CAIXA: 14 X 5,5 (COM 08<br>TENSORES),- TONS: 12 X 11 E 13 X 12 ( COM 06<br>TENSORES),- SURDO: 16 X 16 (COM 06 TENSORES),- TOM<br>HOLDER: 02 UNIDADES TIPO CATRACA,- BANCO: ACOLCHOAD<br>COM ESTATE,- BAQUETAS: 01 PAR MODELO 5 A,-<br>ACABAMENTO: REVESTIMENTO EM CELULOIDE,- PEDAL DE<br>BUMBO: STANDARD COM BATENTE SIMPLES DE FELTRO,-<br>MÁQUINA DO CHIMBAL: STANDARD COM CORRENTE E PÉS<br>DUPLOS - COR: A ESCOLHA DO SOLICITANTE ENTRE: PRETA<br>OU PRATA. | UN - UNIDADE |       | 1,00   | 1.725,0000 | 1.725,00  |

**LOTE: 7 - PIANO DIGITAL**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|------------|-----------|
| 1    | 85765  | PIANO DIGITAL Detalhamento: NÃO INFERIOR A: PIANO<br>DIGITAL P45 PRETO DA MARCA YAMAHA, 88 TECLAS,<br>SENSIBILIDADE AO TOQUE: HARD/MEDIUM/SOFT/FIXED,<br>VOICES: SOM DE PIANO - AWM STEREO SAMPLING,<br>POLIFONIA MÁXIMA: 64, NÚMERO DE VOZES: 10, EFEITOS:<br>REVERB - SIM, 4 TIPOS, FUNÇÃO: DUAL/LAYERS - SIM /<br>DUO - SIM. UM SUPORTE PARA PIANO EM FORMATO DE X,<br>UMA BANQUETA EM FORMATO DE X PARA PIANO, UM PEDAL<br>UMA FONTE. | UN - UNIDADE |       | 4,00   | 2.300,0000 | 9.200,00  |

**LOTE: 8 - PIANO DIGITAL - COTA EXCLUSIVA**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                         | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL |
|------|--------|---------------------------------------------------|--------------|-------|--------|------------|-----------|
| 1    | 85765  | PIANO DIGITAL Detalhamento: NÃO INFERIOR A: PIANO | UN - UNIDADE |       | 1,00   | 2.300,0000 | 2.300,00  |



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

DIGITAL P45 PRETO DA MARCA YAMAHA, 88 TECLAS,  
SENSIBILIDADE AO TOQUE: HARD/MEDIUM/SOFT/FIXED,  
VOICES: SOM DE PIANO - AWM STEREO SAMPLING,  
POLIFONIA MÁXIMA: 64, NÚMERO DE VOZES: 10, EFEITOS:  
REVERB - SIM, 4 TIPOS, FUNÇÃO: DUAL/LAYERS - SIM /  
DUO - SIM. UM SUPORTE PARA PIANO EM FORMATO DE X,  
UMA BANQUETA EM FORMATO DE X PARA PIANO, UM PEDAL  
UMA FONTE.

**LOTE: 17 - VIOLINO**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL  |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|------------|
| 1    | 112358 | VIOLINO Detalhamento: - TAMANHO 3/4 (COMPRIMENTO TOTAL 56CM - DO BOTÃO À PONTA DA VOLUTA)- PESO APROXIMADO DO VIOLINO: 470 G- ACABAMENTO: VERNIZ SINTÉTICO- MADEIRA DO TAMPO: ABETO (SPRUCE)- MADEIRA DO FUNDO E LATERAL: ÁCERO (MAPLE) - MADEIRA DO ESTANDARTE, CRAVELHA E QUEIXEIRA: BOXWOOD- ACOMPANHA: ARCO DE CRINA, BREU, 4 MICRO-AFINADORES CROMADOS E ESTOJO LUXO PRETO RETANGULAR- PESO APROXIMADO DO ESTOJO: 1,5 KG- MEDIDA EXTERNA APROXIMADA DO ESTOJO: 79 X 25 X 15 CM- PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM NOTA FISCAL E GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UN - UNIDADE |       | 150,00 | 726,0000  | 108.990,00 |

**LOTE: 18 - VIOLINO - COTA EXCLUSIVA**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 112358 | VIOLINO Detalhamento: - TAMANHO 3/4 (COMPRIMENTO TOTAL 56CM - DO BOTÃO À PONTA DA VOLUTA)- PESO APROXIMADO DO VIOLINO: 470 G- ACABAMENTO: VERNIZ SINTÉTICO- MADEIRA DO TAMPO: ABETO (SPRUCE)- MADEIRA DO FUNDO E LATERAL: ÁCERO (MAPLE) - MADEIRA DO ESTANDARTE, CRAVELHA E QUEIXEIRA: BOXWOOD- ACOMPANHA: ARCO DE CRINA, BREU, 4 MICRO-AFINADORES CROMADOS E ESTOJO LUXO PRETO RETANGULAR- PESO APROXIMADO DO ESTOJO: 1,5 KG- MEDIDA EXTERNA APROXIMADA DO ESTOJO: 79 X 25 X 15 CM- PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM NOTA FISCAL E GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UN - UNIDADE |       | 50,00  | 726,0000  | 36.330,00 |

**LOTE: 19 - FLAUTA**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                         | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 113987 | FLAUTA Detalhamento: MODELO: YRS-23COR: BEGETIPO: SOPRANOMATERIAL: RESINA ABSAFINAÇÃO: DÓ (C)DEDILHADO: GERMÂNICOESTILO DE FLAUTA: DOCE ACOMPANHA CAPA DE TECIDO. | UN - UNIDADE |       | 150,00 | 20,0000   | 3.000,00  |

**LOTE: 20 - FLAUTA - COTA EXCLUSIVA**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                 | UNID.        | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 113987 | FLAUTA Detalhamento: MODELO: YRS-23COR: BEGETIPO: SOPRANOMATERIAL: RESINA ABSAFINAÇÃO: DÓ | UN - UNIDADE |       | 50,00  | 20,0000   | 1.000,00  |



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

(C)DEDILHADO: GERMÂNICOESTILO DE FLAUTA: DOCE

ACOMPANHA CAPA DE TECIDO.

TOTAL 178.315,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/5



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTD



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

**PORTARIA Nº 2.204 DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. CLEUDECI GONÇALVES PEREIRA.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.591, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra CLEUDECI GONÇALVES PEREIRA, para o Cargo de Pagem, aprovada em concurso público municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 678/2019,** o período de: 11/03/1994 a 01/05/2019, totalizando: **9.183 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias.**

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 25/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **CLEUDECI GONÇALVES PEREIRA,** junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **CLEUDECI GONÇALVES PEREIRA**, portadora do RG nº 0336465-8 SESP/MT, expedida em 25/04/2013, CPF/MF de nº 229.701.261-68, efetiva no cargo de: Docente da Educação Infantil, Classe: C Ref. 9, matrícula nº 13773-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11 artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **02/05/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 29 de abril de 2019.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

|                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE CONTRATO</b>                                                                                                                       |
| CONTRATO Nº<br><b>022/2019</b>                                                                                                                   |
| <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019</b>                                                                                                         |
| CONTRATADO<br><b>IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MUSICAIS LTDA ME</b>                                                                               |
| CNPJ Nº<br>17.239.214/0001-18                                                                                                                    |
| O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de áudios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis. |
| VALOR<br><b>R\$ 2.776,53 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).</b>                                          |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>22/04/2019 a 20/06/2019</b>                                                                                           |

**Rondonópolis, 30 de abril de 2019.**

**Érica Maria Ferreira**  
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**  
**023/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

**CONTRATADO**  
**JOSIMAR DA SILVA CÉZAR**

**CNPJ Nº**  
**019.991.551-22**

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação do Sr. **JOSIMAR DA SILVA CEZAR**, pós-graduado em Letras e Educação Especial e LIBRAS, com larga experiência em Estudos Linguísticos - LIBRAS, para realização de **CURSO DE COMUNICAÇÃO: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – NÍVEL BÁSICO**, para os servidores públicos municipais e sociedade civil, no montante de 30 (trinta) vagas.

**VALOR**  
**R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
**23/04/2019 a 21/07/2019**

Rondonópolis, 30 de abril de 2019.

**Érica Maria Ferreira**  
**AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS**

**EM BRANCO**